



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A X MART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **X MART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDS**, com sede na Rua Dr. José Candido Mayrink, nº 126, na cidade de Rio Casca – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 28.937.700/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Felipe Gomes de Paiva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 090.866.066-95, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 36/2023, contrato 67/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 7 (sete) meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração no preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.32.00.2.06.00.16.481.0013.2.0055, de acordo com o orçamento de 2024.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 02 de maio de 2024.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Felipe Gomes de Paiva
X Mart Comércio de Produtos
LTDA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____